



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 148/2019, 29 de julho de 2019.

**Nomeia os Membros de Comissão do 2º Processo Seletivo de Estágio para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Céu Azul - PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º da Lei nº11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão do 2º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2019, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, por meio de processo seletivo de provas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes:

- I – **Beatriz Gwadera Francisco** - Departamento de Recursos Humanos;
- II – **Carmen Silvia Machado dos Santos** – Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Caroline Bernardelli De Godoy Felini Pasquetti** – Secretaria M. de Administração;

§ 2º A Comissão terá como Presidente a Servidora Beatriz Gwadera Francisco, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas por cada Secretaria Municipal.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o edital de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária e do contrato firmado com Agente de Integração de Estágio.

**Art. 3º** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios, Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais legislações a respeito da matéria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.



**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 29/7/2019

Página: 2ª edição 223